



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 1062/2025

1.2. Descrição sucinta do objeto: Aquisição de travesseiros e mantas.

2. Descrição da necessidade

A EMEI Amor e Carinho têm enfrentado um aumento no número de alunos, o que tem gerado a necessidade de mais materiais para atender adequadamente a todos. Atualmente, não temos quantidade suficiente de travesseiros e mantas para garantir o conforto e bem-estar de cada criança durante os momentos de descanso. Esses itens são essenciais para proporcionar um ambiente acolhedor e seguro, especialmente nos dias mais frios. Com a ampliação do número de alunos, é imprescindível que possamos oferecer o melhor suporte possível, garantindo que todos se sintam confortáveis e descansados.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Responsável: Maritana Do Carmo Giordani Tilton, Secretária Municipal de Educação e Desporto.

E.M.E.I Amor e Carinho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços enquadram-se na classificação de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações técnicas, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com fornecedores e através da internet.

6. Descrição da solução como um todo

Compra de travesseiros e manta casal para a E.M.E.I Amor e Carinho.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

30 unidades de travesseiros;

30 unidades de manta casal;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Travesseiros: unitário – R\$ 24,98, total – R\$ 749,40;

Manta casal: unitário – R\$ 29,99, total – R\$ 899,70;

Total: R\$ 1.649,10

RECURSO ETI.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação vigente. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento do Município.

12. Resultados Pretendidos

Garantir o conforto e bem-estar de todos os alunos, proporcionando um ambiente acolhedor e adequado para o descanso, alinhado ao aumento da demanda na escola.

13. Providências a Serem Adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do serviço que se pretende adquirir, não existem riscos ambientais identificados.

15. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição do serviço a ser realizada, mostra-se possível tecnicamente e necessária para que a administração possa suprir uma necessidade existente aliada a continuidade do serviço, bem como pela economicidade. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsável:


Maritana Do Carmo Giordani Tilton

Secretária Municipal de Educação e Desporto

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS

